



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO
Nº239/2023 FIRMADO EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro a Empresa **MARLENE ALVES MAYER**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua General Osorio, nº 216, bairro Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, inscrita no CNPJ sob nº 08.645.039/0001-78, representada neste ato pela **Sra. Marlene Alves Mayer**, portadora da Carteira de Identidade nº 98050667511-SSP/RS, e do CPF nº 972.135.270-53, de ora em diante designada, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o Contrato 239/2023, ref. Carta Convite nº 05/2023, de 29 de setembro de 2023, de fornecimento de materiais para a decoração natalina em espaços públicos do Município de Rodeio Bonito/RS, nas cláusulas e condições que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: É prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024, o prazo de vigência do Contrato de fornecimento de materiais para a decoração natalina em espaços públicos do Município de Rodeio Bonito/RS, de nº239/2023, firmado em 10 de outubro de 2023, nos termos da cláusula quinta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 10 de outubro de 2023, que não colidem com este Termo Aditivo

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 29 de dezembro de 2023.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Contratante

Marlene Alves Mayer
CNPJ n.º 08.645.039/0001-78
Contratada

De acordo em data supra
Assessoria Jurídica
Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86